



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 037/2026

Concede Horário Especial a servidora.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a solicitação protocolada sob nº 021/2026, e com embasamento no art. 116 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede horário especial a servidora estudante **Srª Giórgia Thomásio Libardi** – Atendente de Farmácia, Matrícula 699-8/2, face a necessidade de realizar estágio do Curso de Farmácia, o qual está cursando. O estágio será no turno da tarde, de segunda-feira à sexta-feira, no período de 02 à 11 de fevereiro de 2026.

O período de estágio é de 08 tardes (4 horas por dia) totalizando 32 horas no período de 02 à 11 de fevereiro de 2026, sendo que os horários da realização do estágio, já estão sendo “compensados” pela servidora desde o dia 22 de janeiro de 2026, realizando 01 hora a mais antes do turno de trabalho, e 01 hora após o expediente, ou seja, das 7:00 às 8:00 e das 17:00 às 18:00, até o dia 30 de janeiro de 2026, bem como a realização de 01 hora a mais antes do turno de trabalho, das 07:00 às 08:00 no período de 02 à 27 de fevereiro de 2026 (exceto nos dias 16 e 17 de fevereiro, estabelecido ponto facultativo), totalizando 32 horas.

O controle do horário especial durante este período de estágio, bem como o período que antecede, deverá ser comprovado mediante registro no Relógio Ponto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 28 de janeiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld - Secretário Municipal da Fazenda,
respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria 32/2026.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br